



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATO Nº F013/2015
PROTOCOLO Nº 2015.00.362.196

CONTRATANTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015 de 04 de dezembro de 2015, do Exmo. Senhor Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ 04.712.320/0001-25, estabelecida à Rua Napoleão Laureano, n.º 154, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-420 Telefone/Fax: (31) 3429-3429, e-mail: comercial@perphilservicos.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio-diretor, **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA TIMO**, portador da CI nº 35.065.914 SSP/SP e CPF nº 929.036.141-72.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado em 22 de maio de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DADOS DA CONTRATADA

1.1 – O endereço da sede da CONTRATADA fica alterado para Rua Napoleão Laureano, n.º 154, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-420, conforme correspondência inclusa no processo às fls. 882.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de Maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE POSTOS

3.1 – Para melhor atendimento as demandas operacionais do CONTRATANTE, fica alterada a localização dos seguintes postos de trabalho:

- a) Transferência de **01 (um) posto de portaria 44hs semanais** do Centro Administrativo, localizado a Rua Taciano Abaurre, 240, Praia do Suá, **para o Fórum de Linhares** localizado na Rua Alair Garcia Duarte, s/n – Centro, permanecendo a mesma alíquota do ISS (5%).
- b) Transferência de **01 (um) posto de portaria 44hs semanais** do 1º e 6º Juizados Especiais Cíveis localizado na Av. João Batista Parra, nº 673 – Ed. Enseada Tower, Enseada do Suá, **para o Fórum de Itapemirim** localizado na Rua Melchíades Felix de Souza, 200 – Serra Mar, permanecendo a mesma alíquota do ISS (5%).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor atual mensal do contrato é de R\$ 325.485,11 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), resguardado o direito de repactuação decorrente da CCT/2017 da categoria laboral.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

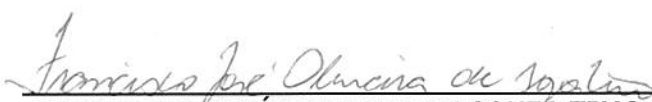
5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 04 de abril de 2017.


MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

 Aline Carolina Santos Davel
Subsecretária Geral
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA TIMO
Perphil Serviços Especiais Eireli

TESTEMUNHAS:

Francisco José O. de Souza Timo
Sócio-Diretor
Perphil

1. _____

2. _____